



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 226/2024

De: Gabinete da Prefeita

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminhamento/Faz

Data: 17 de dezembro de 2024

Protocolo Nº 272/2024
Data: 17/12/24 h 15:30
Ass. Rep.: [assinatura]
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, encaminhar aos cuidados desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, o qual autoriza a suplementação das fontes de recursos nas dotações orçamentárias que menciona, do orçamento do exercício financeiro de 2024.

O presente Projeto de Lei é indispensável devido a necessidade da prestação de contas final para devolução de saldo integral do convênio nº 1261002114/2022, Objeto: aquisição de mobiliário(s) e/ou equipamento(s) para escola(s) da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, valor integral a devolver R\$ 148.577,03. (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e três centavos).

Contamos, mais uma vez, com o apoio dos Nobres Edis na apreciação e votação do mesmo. Agradecemos antecipadamente a colaboração ao tempo que permanecemos à disposição para maiores elucidações.

Na oportunidade, solicito que seja observado o regime de urgência para apreciação da matéria, nos termos do estatuto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal e conforme, também, o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610
MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por MAYARA GARCIA LOPES DA
SILVA TAFURI 09046837610
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
2262786000130, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=
MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI:09046837610
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.17 14:50:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão 2024.3.0



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Caros (as) Vereadores (as),

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo,

Estamos encaminhando a V. Exa. Projeto de Lei incluso dispondo sobre autorização para abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 148.577,03. (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e três centavos).

O presente Projeto de Lei é indispensável devido a necessidade da prestação de contas final para devolução de saldo integral do convênio nº 1261002114/2022, Objeto: aquisição de mobiliário(s) e/ou equipamento(s) para escola(s) da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental.

Contamos, mais uma vez, com o apoio dos Nobres Edis na apreciação e votação do mesmo. Agradecemos antecipadamente a colaboração ao tempo que permanecemos à disposição para maiores elucidações.

Na oportunidade, solicito que seja observado o regime de urgência para apreciação da matéria, nos termos do estatuto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal e conforme, também, o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Cordialmente,

**MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA
TAFURI:090468376**

10
Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por MAYARA GARCIA LOPES
DA SILVA TAFURI:09046837610
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=22827680000130, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.17 14:51:05-03'00"
Font: PDF-Render Versão: 2004.3.0



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 031/2024

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DA FONTE DE RECURSO NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada as suplementações, no valor de Rna seguinte dotação orçamentária:

02.02.01 04.123.0065.2021 3.3.90.93.00 Manut. Atividades de Serviço Financeiro

3.3.90.93.00- Indenizações e Restituições

Fonte 1.500 valor de R\$ 28.524,73

Fonte 1.571 valor de R\$ 120.052,30

Art.2º. A suplementação das fontes de recursos 1.500 e 1.571 na dotação indicada no art. 1º desta Lei, será utilizado os recursos previstos no §1º, incisos I e II do art. 43 da Lei nº 4320/64, conforme abaixo:

- I- Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
- II- Os provenientes do excesso de arrecadação**
- III - Recursos provenientes de anulação total ou parcial**

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de dezembro de 2024.

**MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610**
Mayara Garcia Lopes da Silva Tafari
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI:09046837610
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=22627860000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI:09046837610
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.17 14:51:41-03'00'